



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO CONTINUADO E SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA (EXCETO TIC)

1. Informações Gerais

1.1 N. do Processo SEI: 023529/2023

1.2 Unidade Requisitante:

Seção de Eletroeletrônica

1.3 Unidade Técnica:

Seção de Eletroeletrônica

1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?

(☒) Não se aplica. (☐) A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades:

1.5 Servidor(es) responsável(is) pelo planejamento da contratação:

Vítor Augusto de Souza Mota Seção - Seção de Eletroeletrônica

1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar:

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - Secretaria de Administração

1.7 Fiscais, gestores ou equipe de gestão (deverá ser selecionada a opção aplicável ao caso):

(x) 1.7.1 Fiscais e gestores previamente indicados:

Portaria STJ/SAD 128 (SEI 3578482).

() 1.7.2 Será constituída equipe de gestão pelos seguintes integrantes:

Fiscal técnico titular: _____ Unidade: _____

Fiscal técnico suplente: _____ Unidade: _____

Fiscal administrativo titular: _____ Unidade: _____

Fiscal administrativo suplente: _____ Unidade: _____

Gestor titular: _____ Unidade: _____

Gestor suplente: _____ Unidade: _____

2. Necessidade e requisitos da contratação

2.1 Descrição da Necessidade:

Contratação de fornecimento de óleo diesel comum tipo B – S500 com adição de biodiesel (conforme limites mínimos e máximos dispostos em legislação e resoluções em vigor) para o abastecimento dos sete grupos geradores de energia elétrica de emergência da sede do STJ.

A contratação em tela está alinhada ao planejamento estratégico do STJ, tendo em vista: a necessidade de manter as instalações elétricas em funcionamento.

Os resultados a serem alcançados com esta contratação são: Garantir o abastecimento de energia elétrica do STJ em situações de falha do fornecimento tradicional pela concessionária de energia.

2.2 Requisitos da contratação:

Outorga da ANP para o exercício das atividades solicitadas, e atendimento às especificações técnicas e exigências dispostas nos documentos da contratação.

2.2.1 Requisitos legais da contratação:

(x) Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

() Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____

() Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: _____

2.2.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

(☒) Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado

(☐) Sim. Quais? _____

Justificativa:

2.2.3 Exigência de garantia contratual

(☒) Não. **Justificativa:** _____

(☐) Sim. **Justificativa:** _____

3. Solução

3.1. Levantamento de mercado:

A solução se apresenta como a única disponível, pois se trata de aquisição de combustível seguindo o padrão adequando aos equipamentos instalados no Tribunal.

3.2 Descrição da solução escolhida:

Fornecimento de óleo diesel para manutenção e fornecimento de energia elétrica de forma emergencial.

3.2.1 Ciclo de Vida do Objeto

Quanto ao Ciclo de Vida do produto é preciso mencionar que trata-se de produto com processo de fabricação normatizado não havendo portanto comparação a ser feita entre diferentes opções disponíveis no mercado. Produtos que atendam às especificações técnicas das normas terão equivalência de eficácia e durabilidade.

3.3 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para a definição foram avaliados o consumo médio de diesel para geração de energia elétrica (Kwh/ml) e tamanho do tanque de combustível.

O quantitativo estimado de óleo diesel é de 45.000 litros para 24 (vinte e quatro) meses, sendo este o quantitativo correspondente a três vezes abastecimento completo do reservatório, que possui volume de 15.000 litros. Desta forma, garante-se o abastecimento emergencial bem como a realização dos exercícios dos testes semanais no sistema.

Estima-se que, a cada semana, sejam necessários cerca de 150 litros de combustível para a realização dos testes no sistema, para evitar o engripamento das peças do sistema e garantir seu pleno funcionamento.

Também, que sejam necessários cerca de 8.500L de combustível para suprir o complexo do Tribunal pelo período de um dia de funcionamento em que haja problemas com o fornecimento de energia convencional da concessionária de energia. A utilização deste combustível pode ocorrer de forma emergencial (utilização após uma falha no fornecimento) ou estratégica (quando houver sabida possibilidade de falha no sistema).

Analisado o período de vinte e quatro meses, este evento pode vir a ocorrer por mais de uma vez, ou mesmo não ocorrer. É preciso observar que pode ser necessário até mesmo um quantitativo maior de combustível no período mencionado, a depender das ocorrências, ocasião em que seria necessário preparar uma nova contratação.

Também, que o combustível é solicitado à medida que for necessário e que, desta forma, somente há pagamento do combustível efetivamente fornecido.

3.4 Estimativa do valor da contratação:

A contratação está previamente estimada em R\$ 265.412,70, com base na pesquisa de valor médio semanal do óleo diesel comum no DF (fonte ANP), SEI 3836982, descontado do percentual obtido da pesquisa de mercado (SEI 3837344), e o quantitativo de 45.000 litros. A estimativa deverá ser atualizada próximo à publicação do edital.

3.4.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00

() A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

3.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- () Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.
- (x) Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM).
- () É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM).
- () Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL). **Justificativa:**

3.6 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

SEI 016604/2022 (Contrato STJ 80/2021, SEI 2706249) e SEI 010229/2021, (Contrato STJ 88/2022, SEI 3634498).

Em atendimento ao inciso III do art. 11 da IN STJ/GDG n. 4/2023, analisando as contratações anteriores de necessidade idêntica / similar e tomando como referência a última contratação realizada, consideramos que a contratação está funcionando exatamente conforme previsto e atendendo às necessidades do órgão. Não foram identificados pontos de melhoria da performance contratual.

3.6.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

- (x) Não. () O contrato anterior (n. 88/2022, SEI 3634498) (Processo SEI n. 016604/2022) teve sua vigência findada em 09/11/2023.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

- () O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:**
- (x) O objeto pretendido consta do PCAq no item SAD2023-018.007 da planilha.

3.7.1 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento da administração:

A contratação em tela está alinhada ao planejamento estratégico do STJ, conforme: “oferecer serviços com qualidade”, ou seja, trabalhar com foco no cliente e na sociedade, de forma a atender às suas expectativas e conquistar seu reconhecimento.

3.8 Classificação do objeto:

() obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

(x) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

() bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**

() serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens e que não se enquadra como “obra”;

() serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar como serviço comum de engenharia nem “obra”.

3.9 Participação de empresas reunidas em consórcio

(x) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. Justificativa: Trata-se de objeto que pode ser prestado por qualquer empresa que atue no setor. A experiência de licitações anteriores de objeto similar demonstrou não ser necessária a participação de empresas reunidas em consórcio.

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. Justificativa:

3.10 Participação de Pessoa Física

(x) Não.

() Sim. **Justificativa:** _____

4. Planejamento

4.1 Resultados pretendidos:

Os resultados a serem alcançados com esta contratação são: Garantir o abastecimento de energia elétrica do STJ em situações de falha do fornecimento tradicional pela concessionária de energia.

4.2 Providências a serem adotadas pela Administração:

Nenhuma.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

4.3.1 Tenho conhecimento de que: A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) () Não. (x) Sim. Identifique a(s) categoria(s) da Ficha Técnica de Enquadramento (FTE):

FTE: Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira- Código 15-2; (a ser exigido do fabricante, Petrobrás)

*FTE: Transporte de cargas perigosas - **Código 18-1**; (a ser exigido do comerciante)*

*FTE: Comércio de combustíveis e derivados de petróleo - **Código 18-6** (a ser exigido do transportador, que pode ou não ser o mesmo do comerciante)*

b) () a fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **não se enquadra nas FTEs do CTF/APP.**

4.3.2 Os produtos/objetos são constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

(x) renovável () reciclado () atóxico (x) biodegradável () não se aplica
OBS: Parcialmente

4.3.3 Os objetos são considerados produtos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ):

(x) Não. () Sim. Quais? _____

4.3.4 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamentos técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

() Etiqueta Nacional de Conservação de Energia () Certificado de Conformidade de Potência Sonora de Produtos Eletrodomésticos () Certificado de Vistoria de Veículo () Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos () Documento de Origem Florestal () Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP (x) Outro(s). Especificar:

Será exigido na Contratação que produto seja entregue em conformidade com a Resolução ANP nº 50, de 23 de dezembro de 2013, a qual dispõe sobre as especificações do óleo diesel de uso rodoviário e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional. Esta resolução se relaciona ainda com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

A LICITANTE deverá Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), ou ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou rótulo emitido por laboratório ou organismo, acreditado pelo Inmetro, ou indicação de meio para obtenção da informação no sítio eletrônico do fabricante, para verificação das informações de segurança desses produtos.

4.3.5 Há outros critérios de sustentabilidade, além dos relacionados acima:

(☒) Não. (☐) Sim. Descreva: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis do STJ, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

4.3.6 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- (☐) geração de resíduo.
- (☐) consumo de papel.
- (☐) consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
- (☐) consumo de café ou açúcar.
- (☐) consumo de água mineral envasada.
- (☐) gastos com correspondências.
- (☐) instalação de computador ou impressora.
- (☐) aparelho de telefone fixo ou móvel.
- (☐) consumo de energia elétrica.
- (☐) consumo de água.
- (☐) serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
- (☐) obras civis (reforma ou construção de edificação).
- (☐) serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
- (☐) serviço de vigilância - aumento no número de postos.
- (☐) quantidade de veículos na frota do STJ.
- (☐) gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
- (☒) consumo de combustível.
- (☐) ação de qualidade de vida.
- (☐) ação de capacitação socioambiental.
- (☐) não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item, o gestor do indicador será comunicado para ciência dos impactos gerados e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

4.3.7 Gestão de resíduos (Caso tenha marcado “geração de resíduo” na pergunta anterior – [Lei n. 12.305/2010](#) e [Lei Distrital n. 5.418/2014](#)).

a) Descreva os resíduos que serão produzidos (incluindo estimativa de quantidade, quando possível): _____

b) Há previsão de destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, pela contratada ou área demandante?

(☐) Não. (☐) Sim. Descreva a destinação: _____

c) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(☒) Não. (☐) Sim.

Descreva: _____

5. Viabilidade

5.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

(☒) Não. (☐) Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

5.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

(☒) Não. (☐) Sim. Justificar:

5.2 Previsão de recursos para a solução da demanda:

(☒) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023, na Ação: 33.90.30.
(☐) Não houve previsão orçamentária para contratação.

5.3 Declaração de viabilidade:

Declaro que a contratação pretendida é adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

6. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(☐) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

(☒) As informações contidas nos itens 3.3 do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:** Informações estratégicas relacionadas ao tamanho do reservatório de óleo diesel do STJ e a autonomia do sistema de geração de energia elétrica de emergência.

(☐) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

7. Responsabilidade da Unidade Requisitante / Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Augusto de Souza Mota, Chefe da Seção de Eletro-Eletrônica**, em 28/11/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3815865** e o código CRC **4BA2C207**.